



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 4 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

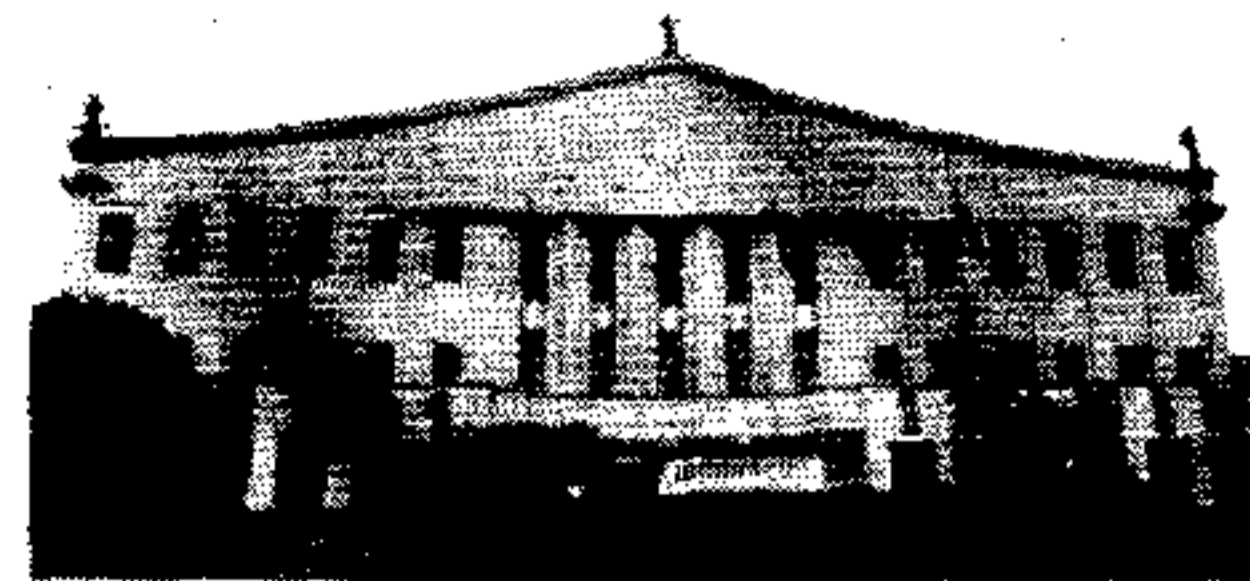
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 88 • São Paulo, Sábado, 10 de Maio de 1997

## LEIS

### LEI N.º 9.630, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 813/93, do deputado Israel Zekcer)  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jairo de Almeida Bueno" a Penitenciária I de Itapetininga, em Itapetininga.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
João Benedito de Azevedo Marques  
Secretário da Administração Penitenciária  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.631, DE 09 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 340/94, do deputado Osvaldo Sbeghen)  
Dá denominação à rotatória localizada na rodovia que especifica  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Francisco Venâncio" a rotatória da Rodovia "Antônio Machado Santana" (SP-255), na entrada para o Município de Igarapu do Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 09 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Plínio Oswaldo Assmann  
Secretário dos Transportes  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.632, DE 09 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 549/94, do deputado Dalla Pria - PMDB)  
Dá denominação a viaduto e trevo localizados em trecho rodoviário que especifica.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Namoru Takagui" o viaduto e trevo do Km 601 da Rodovia Marechal Rondon, em Mirandópolis.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Plínio Oswaldo Assmann  
Secretário dos Transportes  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.633, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 108/95, da deputada Célia Leão - PSDB)  
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapeva.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional São Camilo, em Itapeva.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.634, DE 09 DE MAIO DE 1997.

(Projeto de lei n.º 310/95, do deputado Oswaldo Justo - PMDB)  
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cajati.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador José Rodrigues de Freitas" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Tatu, em Cajati.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.635, DE 09 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 460/95, do deputado Sidney Beraldo - PSDB)  
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul", com sede em Vargem Grande do Sul.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.636, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 490/95, do deputado Waldir Cartola - PTB)  
Dá denominação a viaduto que especifica.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto Montanheiro" o viaduto sobre a Via Anchieta, na altura do Km 18, em São Bernardo do Campo.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 09 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Plínio Oswaldo Assmann  
Secretário dos Transportes  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.637, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 587/95, do deputado José Carlos Tonin - PMDB)  
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Salto.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Padre Francisco Rigolin" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Santa Cruz, em Salto.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.638, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 676/95, do deputado José Carlos Tonin - PMDB)  
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapira.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof.ª Gilmerly Vasconcellos Pereira Ulbricht" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Conjunto Habitacional Antonio Assad Alcici, em Itapira.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.639, DE 09 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 702/95, do deputado Vaz de Lima - PSDB)  
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Indaiaporá, com sede em Indaiaporá.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.640, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 931/95, do deputado José Carlos Tonin - PMDB)  
Dá nome a viaduto localizado na Rodovia Faria Lima.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Chade Rezek" o viaduto localizado no Km 423,3 da Rodovia Faria Lima, que dá acesso a Barretos pela Avenida 43, em Barretos.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Plínio Oswaldo Assmann  
Secretário dos Transportes  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.641, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 933/95, do deputado Sidney Cinti - PSDB)  
Dá nome a viaduto situado na Rodovia Marechal Rondon.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Moacir Rodrigues" o viaduto de acesso ao Município de Lins, situado no Km 442,95 da Rodovia Marechal Rondon.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Plínio Oswaldo Assmann  
Secretário dos Transportes  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

### LEI N.º 9.642, DE 9 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei n.º 949/95, do deputado Aloisio Vieira)  
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Vila Vicentina de Cachoeira Paulista", com sede em Cachoeira Paulista.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 09 de maio de 1997.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de maio de 1997.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	2
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	—
Criança, Família e Bem-Estar Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	4
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	6
Saúde	8
Energia	—
Transportes	8
Administração e Modernização do Serviço Público	9
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	9
Esportes e Turismo	—
Habitação	9
Meio Ambiente	9
Procuradoria Geral do Estado	9
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	9
Programa de Demissão Voluntária	—
Universidade de São Paulo	9
Universidade Estadual de Campinas	10
Universidade Estadual Paulista	11
Ministério Público	—
Editais	—
Mídia Eletrônica	11
Concursos	15
Diários dos Municípios	26
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—